335

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 335 /2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, a instalação de uma Creche Noturna em nosso munícipio.

JUSTIFICATIVA

Em anos anteriores, São Vicente foi um exemplo para outros municípios do país ao instituir em 2004 a Creche Noturna Catarina Carbonera Rampon. Infelizmente, após cerca de 15 anos de existência, suas atividades foram suspensas definitivamente. Agora, ao apresentarmos esta indicação, temos como objetivo atender à solicitação de pais que trabalham no horário noturno, têm horários diferenciados ou estudam e não têm com quem deixar seus filhos.

É crucial salientar que, com a flexibilização do mercado de trabalho, torna-se imperativo que o poder público pense em políticas que atendam aos anseios da população. A creche noturna apresenta-se hoje como uma necessidade básica, considerando o aumento do número de pessoas que trabalham ou estudam à noite.

Além disso, a existência de creches noturnas contribuirá significativamente para que muitas famílias possam se desenvolver no trabalho e na escola, sabendo que seus filhos estão sendo bem cuidados e em segurança. A evasão escolar, especialmente entre jovens mães, é um problema sério que pode ser mitigado com a oferta de creches noturnas.

Em países como a Suécia, a instalação de creches noturnas já demonstrou ser uma solução eficaz para atender às necessidades das famílias e promover a satisfação social.

Portanto, esta indicação visa garantir que em nosso município seja assegurado o funcionamento de creches noturnas para atendimento socioeducacional, de acordo com a demanda de nossa realidade regional. A implementação desse tipo de serviço é não apenas uma questão educacional,

mas também social, e deve ser encarada como uma obrigação do Estado em promover o bem-estar de suas famílias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

HIGOR FERREIRA
Vereador

À PREFEITURA
São Vicente, / /